

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos Executados: **Juan Bello Alvarez**, CPF: 365.686.278-87, **Maria Lucia Brassolatto Bello**, CPF: 011.000.318-71. acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos do **Cumprimento de Sentença**, proposta pela Exequente: **Cond. Edif. Olympo**, CNPJ: 52.255.650/0001-81; **Processo nº 0011937-09.2019.8.26.0562**.

O Dr. Joel Birello Mandelli, MM Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 6 (seis) de abril de 2020 às 14:00 horas e término no dia 09 (nove) de abril de 2020, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **29 (vinte e nove) de abril de 2020, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO n.º. 72, localizado no 7º andar ou 8º pavimento, do Condomínio Edifício Olympo, situado na Rua Jorge Tibiriçá, n.º. 6, contém: living, dois dormitórios, corredor de distribuição, banheiro social, copa-cozinha, quarto e WC de empregada e área de serviço; com área exclusiva de 88,00m², área comum de 42,84m², e área total de 130,84m², confronta pela frente de quem do prédio olha para a Rua Jorge Tibiriçá, com o apartamento n.º. 71, hall social por onde tem sua entrada de serviço, à direita com a área de recuo lateral direita, poços de elevadores e escadarias de acesso aos outros pavimentos, à esquerda com a área de recuo lateral esquerda e o apartamento n.º. 71, e nos fundos com a área de recuo de fundos do prédio; correspondendo-lhe uma fração ideal de 4,845% na totalidade do terreno e demais coisas de uso e propriedade comum a todos os condôminos. Cadastrado na Prefeitura do Município de Santos sob n.º 66.022.010.014. Imóvel objeto da matrícula 44.097 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem descrito atualizada FEVEREIRO/2020 é de R\$ 582.015,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quinze reais).

**ÔNUS DO IMÓVEL:** Não constam ônus do imóvel.

**DAS CONDIÇÕES:** O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de seu estado, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II)

até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de R\$ 99.535,68 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) atualizados até fevereiro/2020.

**DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constan débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é de R\$ 1698,29 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a),  
subscrevi

**Dr. Joel Birello Mandelli**  
**Juiz de Direito**